



## Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 128, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto nº 104, de 02 de janeiro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que confere o artigo 75, VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O Decreto nº 104, de 02 de janeiro de 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22. ....  
.....

**§ 1º** - A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o §1º fica condicionada à realização de estudo pelos Órgãos e pelas entidades que não participam do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme orientado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, no Acórdão Consulta nº 019/2017.

**§ 1º-B.** O estudo de que trata o §1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal da Transparência do Município de Luziânia – GO.

.....  
**§3º.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a oitenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**§4º.** O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os



Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. “

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 14 (catorze) dias do mês de março de 2022.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**